



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

AQUISIÇÃO DE 240 (DUZENTAS E QUARENTA) CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE BARRA FUNDA AFETADAS PELA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO COVID 19, CONFORME DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1373/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **DORNELES JOÃO BRAVOSI**, inscrição no CNPJ nº 00.506.109/0001-03, situada na Rua Principal, 580, Sala, Bairro Centro, CEP: 99585-000, em Barra Funda/RS, neste ato representada pelo Sr. Dorneles João Bravosi, portador do CPF nº 510.432.460-53 e RG nº 7108456711, residente e domiciliado no Município de Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterados o inciso 2, da clausula primeira da sexta básica que passa a vigorar com as seguintes descrições:

2. Cada cesta básica entregue pela CONTRATADA ao CONTRATANTE deverá conter os seguintes produtos: Arroz – 5kg (marca Maninho); Achocolatado em pó – 1 unidade de 400g (marca Apti); Feijão – 3kg (marca Ruviano); Açúcar – 5kg (marca Gasparin); Café – 200g (marca Iguazu); Farinha de milho – 3k (marca Beatriz); Farinho de trigo – 5kg (marca Sananduva); Biscoito água e sal – 2 unidades de 400g cada (marca Casaredo); Biscoito maria – 3 unidades de 370g cada (marca Domelly); Massa tipo espaguete – 2 kg (marca Orquidea); Óleo de soja – 3 unidades (marca Concórdia); Margarina – 500g (marca Claybom); Doce de frutas – 1kg (marca Nona Pina); Leite em Pó – 400g (marca CCGL); Sal – 1kg (marca Sal Sul); Sardinha – 3 unidades (marca Pescador); Extrato de tomate – 1 unidade de 340g (Primor); Pão de forma – 1 unidade (Lago Pão); Sabão em barra – 1kg (marca Minuano); Detergente – 3 unidades 500ml (marca Minuano); Sabonete – 2 unidades 85g (marca Palmolive); Água Sanitária – 2 litros (marca Água Fast).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 28 de maio de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

DORNELES JOÃO BRAVOSI
CONTRATADO

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20